



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 711

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 711

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

DECRETO MUNICIPAL N°127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre datas de feriados nacionais, estaduais, municipais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos, departamentos e secretarias da Administração Pública direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

- 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
- 02 de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
- 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (Lei n° 65/1976, feriado municipal);
- 20 de abril (segunda-feira), ponto facultativo;
- 21 de abril (terça-feira), Tiradentes (Lei n° 662/1949, feriado nacional);
- 01 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (Lei n° 662/1949, feriado nacional);
- 13 de maio (quarta-feira), Feriado municipal - Dia de São Benedito (Lei n° 65/1976);
- 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (Lei n° 65/1976, feriado municipal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 711

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 – Centro

Fone: 17 – 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ – 45.126.992/0001-36

- 05 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
- 09 de julho (quinta-feira), Dia do Soldado Constitucionalista (Lei Estadual nº 9.497/1995, feriado estadual);
- 10 de julho (sexta-feira), ponto facultativo;
- 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida (Dia das Crianças);
- 28 de outubro (quarta-feira), ponto facultativo (Dia do Servidor Público);
- 02 de novembro (segunda-feira), Finados (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 15 de novembro (domingo), Proclamação da República (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 20 de novembro (sexta-feira), Consciência Negra (Lei nº 14.759/2023, feriado nacional);
- 07 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- 08 de dezembro (terça-feira), feriado municipal, Padroeira Imaculada Conceição (Lei nº 65/1976);
- 24 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- 25 de dezembro (sexta-feira), Natal (Lei nº 662/1949, feriado nacional);
- 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo;
- 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira), Confraternização Universal (Lei nº 662/1949, feriado nacional);

Art.2º – Os departamentos e serviços considerados essenciais, tais como **UBS, Limpeza Pública e Segurança Pública**, não se enquadram nos **pontos facultativos**, devendo manter o funcionamento normal, conforme escala e necessidade de atendimento à população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 711

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-033

CNPJ - 45.126.992/0001-36

Art. 3° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 126 de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre datas de feriados nacionais, estaduais, municipais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 05 de dezembro de 2025.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo